



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 34/2023

Licitação Processo Dispensa Nº. 11/2023

SENAC/PR/Nº 16240/2023 (Convênio 1851)

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e de outro a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **VANDERLEI TREVELIN**, brasileiro, inscrita no CPF: 619.918.569-20 e no RG: 4.386.419-0, residente e domiciliado na Avenida Coronel Henrique Rupp, 720, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Francisco Beltrão, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, AV JULIO DE ASSIS CAVALHEIRO, 2191 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **03.541.088/0002-28**, neste ato representada por seu representante legal, o Diretor Regional, Sr. **Sidnei Lopes de Oliveira**, brasileiro, administrador, residente e domiciliado Rua André de Barros, 750 - CEP: 80010-080 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF: 023.465.999-80, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 11/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **Contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, filial Unid. de Educ. Prof. e Tec. do Senac em Francisco Beltrão localizada na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 2191 – Q145 I 11 - Centro – Francisco Beltrão - Pr, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 03.541.088/0002-28, para realização de doze cursos de aprendizagem básica conforme descritivo em anexo para o Município de São Jorge D' Oeste-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1	64342	Curso Básico em Corte de Cabelo Masculino ministrado por profissional formado na área da beleza - Dois encontros, sendo esses respectivamente de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula. Os materiais e insumos a serem utilizados no curso deverão ser de responsabilidade da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 5º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
2	64335	Curso de Aproveitamento de Alimentos ministrado por profissional formado na área Gastronômica - Dois encontros, sendo estes de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula – materiais e insumos para a fabricação dos produtos deverão estar inclusos por parte da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 18 anos e 4º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
3	64338	Curso de Bolo no Pote ministrado por profissional formado na área Gastronômica - Dois encontros, sendo estes de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula – materiais e insumos para a fabricação dos produtos deverão estar inclusos por parte da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 5º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
4	64340	Curso de Doces para Festa ministrado por profissional formado na área Gastronômica - Dois encontros, sendo estes de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula – materiais e insumos para a fabricação dos produtos deverão estar inclusos por parte da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 5º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
5	64341	Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, ministrado por profissional formado na área Gastronômica - Dois encontros, sendo estes de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula – materiais e insumos para a fabricação dos produtos deverão estar inclusos por parte da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 5º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
6	64336	Curso de Preparo de Docinhos ministrado por profissional formado na área Gastronômica - Dois encontros, sendo estes de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula – materiais e insumos para a fabricação dos produtos deverão estar inclusos por parte da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 5º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
7	64333	Curso de Preparo de Massas ministrado por profissional formado na área Gastronômica - Dois encontros, sendo estes de 8 e 7 horas, totalizando	UN	1,00	5.940,00	5.940,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		15 horas de aula – materiais e insumos para a fabricação dos produtos deverão estar incluídos por parte da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 5º ano do Ensino Fundamental				
8	64339	Curso de Preparo de Pães e Bolachas ministrado por profissional formado na área Gastronômica - Dois encontros, sendo estes de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula – materiais e insumos para a fabricação dos produtos deverão estar incluídos por parte da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 5º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
9	64334	Curso de Preparo de Pizza ministrado por profissional formado na área Gastronômica - Dois encontros, sendo estes de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula – materiais e insumos para a fabricação dos produtos deverão estar incluídos por parte da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 6º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
10	64337	Curso de Preparo de Salgadinhos ministrado por profissional formado na área Gastronômica - Dois encontros, sendo estes de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula – materiais e insumos para a fabricação dos produtos deverão estar incluídos por parte da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 7º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
11	64344	Curso de Spa Mãos e Pés Ministrado por profissional formado na área da beleza - Dois encontros, sendo esses respectivamente de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula. Os materiais e insumos a serem utilizados no curso deverão ser de responsabilidade da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 7º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
12	64343	Curso de Unhas Decoradas Ministrado por profissional formado na área da beleza - Dois encontros, sendo esses respectivamente de 8 e 7 horas, totalizando 15 horas de aula. Os materiais e insumos a serem utilizados no curso deverão ser de responsabilidade da empresa contratada. Pré-requisitos mínimos: 16 anos e 5º ano do Ensino Fundamental	UN	1,00	5.940,00	5.940,00
TOTAL.....						71.280,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses, (01/03/2024)**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (01/03/2024)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão prestados, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC sendo o mais vantajoso para o contratante.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

7.10 - A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Francisco Beltrão, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando exatamente a carga horária realizada nesse período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme as condições avençadas.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) GESSICA APARECIDA CELESKI da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 02/03/2023.

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SIDNEI LOPES DE
OLIVEIRA:0234659
9980

Assinado de forma digital por
SIDNEI LOPES DE
OLIVEIRA:02346599980
Dados: 2023.03.20 11:41:16
-03'00'

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Sidnei Lopes de Oliveira
CPF Nº. 023.465.999-80

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

VISTO:

LENISE
CRISTINA
FERNANDES:0
2831188903

Assinado de forma digital
por LENISE CRISTINA
FERNANDES:02831188903
Dados: 2023.03.14
09:29:28 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

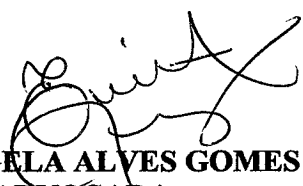
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 34/2023

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/1993, e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 02/03/2023.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Ano XII – Edição Nº 2814

Página 42 / 043

Objeto	Contratação da empresa AUTO POSTO ANILA LTDA, situado na Rodovia Br-277, s/n, Bairro Quelimadinhos, km 232,5 CEP 84535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 08.112.780/0001-73, para fornecimento de combustível diesel s10 para veículos da frota do município que viajam entre Curitiba e Município de São Jorge D'Oeste/Pr
Valor	R\$ 4.872,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
Prazo de execução	60(Dias), até 30/04/2023
Prazo de vigência	até 30/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/03/2023
Contrato	Nº 34/2023 Processo dispensa/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CNPJ nº. 03.541.088/0002-28
Objeto	Contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, filial Unid. de Educ. Prof. e Tec. do Senac em Francisco Beltrão localizada na Avenida Julio Assis Cavaleiro nº 2191 – Q145 I 11-Centro – Francisco Beltrão-Pr, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 03.541.088/0002-28, para realização de doze cursos de aprendizagem básica conforme descritivo em anexo para o Município de São Jorge D' Oeste-Pr.
Valor	R\$ 71.280,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 01/03/2024
Prazo de vigência	até 01/03/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/03/2023
Contrato	Nº 35/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 5/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA- CNPJ nº. 01.484.706/0001-39
Objeto	Contratação do INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA, localizada na Rua dos Andradas, nº 1560, andar 18, CEP 90026-900 – Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul devidamente cadastrada no cnpj nº 01.484.706/0001-39 para prestação de serviços técnicos especializados na área de licitações e compras públicas para realização dos serviços de consultoria, elaboração de minutas e treinamentos para implantação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, no Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
Valor	R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
Prazo de execução	6(Meses), até 01/09/2023
Prazo de vigência	até 01/09/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/03/2023

Cod406813

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 24/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA – CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 7.471,22 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico.
Prazo de vigência	05/07/2023
Prazo de execução	05/06/2023
Data assinatura	07/03/2023

Cod408859

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADITIVO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, com base no OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROLA, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Para atender o Art. 39, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Proponente	Lote	Valor Total R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANO	01	1.314.216,13

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos, anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira

Presidente da CPL

Protocolo nº 2802/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 03/2023
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, com base no OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROLA, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 39, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Proponente	Lote	Valor Total R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANO	01	1.314.216,13

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2802/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - Processo nº 03/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de vigas e pranchas de escafiço para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 348/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - ELETRONOMETRICOS SOMMER LTDA CNPJ Nº 78.995.380/0001-02. Item 01 R\$ 964,00, Item 02 R\$ 964,00.
2 - BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS CNPJ Nº 34.909.771/0001-18. Item 03 R\$ 995,00, Item 04 R\$ 995,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 284.800,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e linta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 07 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Protocolo nº 2802/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 24/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratada: JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA - CNPJ Nº 17.387.040/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 7.471,22 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico.

Prazo de vigência: 05/07/2023

Prazo de execução: 05/06/2023

Data assinatura: 07/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratada: MATIAS TURISMO LTDA - CNPJ Nº 43.147.262/0001-96

Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 02/03/2024

Prazo de execução: 02/03/2024

Data assinatura: 02/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2022, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 8/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratada: JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA - CNPJ Nº 17.387.040/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 38/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 06/06/2023.

Prazo de vigência: 06/06/2023

Prazo de execução: 06/06/2023

Data assinatura: 06/03/2023

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de sandálias e canecas para o Encontro em comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
28/20	TRABALHO EM SEGURANÇA DO	45.857.057/0001-88	4.278,00
30/20	JITA UNIFORMES LTDA	21.642.402/0001-60	3.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste-PR, 07/03/2023 - VANDERLEI TREVELIN - Prefeito em Exercício.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 2º Encontro em comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
31/2023	ALDERI DE DESSARO & CIA LTDA	01.873.331/0001-70	14.411,33
32/2023	DISTRIBUIDORA TIO TIO LTDA	27.787.054/0001-03	614,58
33/2023	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.938.848/0001-11	872,11
34/2023	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.808.618/0001-03	14.657,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste-PR, 07/03/2023 - VANDERLEI TREVELIN - Prefeito em Exercício.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato: Nº 33/2023 Processo dispensa/Nº. 10/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratada: ALTO POSTO ANILA EIRELI - CNPJ Nº. 08.112.780/0001-73

Objeto: Contratação da empresa ALTO POSTO ANILA EIRELI, situada na Rodovia Br-277, km. 12, Bairro Quindimilins, km 232,6 CEP 84535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) nº 08.112.780/0001-73, para fornecimento de combustível diesel s10 para veículos da frota do município que viajam entre Curitiba e Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Valor: R\$ 4.872,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

Prazo de execução: 60(Dias), até 30/04/2023

Prazo de vigência: até 30/04/2023

Data assinatura: São Jorge D'Oeste/PR, 02/03/2023

Contrato: Nº 34/2023 Processo dispensa/Nº. 11/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ Nº. 03.541.088/0002-28

Objeto: Contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, filial Unid. de Educ. Prof. e Tec. do Senac em Francisco Beltrão localizada na Avenida Júlio Assis Cavalcanti nº 2191 - Q145 1 11 - Centro - Francisco Beltrão - PR, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 03.541.088/0002-28, para realização de dois cursos de aprendizagem básica conforme descritivo em anexo para o Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Valor: R\$ 11.280,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

Prazo de execução: 12(Meses), até 01/03/2024

Prazo de vigência: até 01/03/2024

Data assinatura: São Jorge D'Oeste/PR, 02/03/2023

Contrato: Nº 35/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 5/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03

Contratada: INSTITUTO GAMMA DE APOIO A ORGAOS PUBLICOS LTDA - CNPJ Nº. 01.484.706/0001-39

Objeto: Contratação do INSTITUTO GAMMA DE APOIO A ORGAOS PUBLICOS LTDA, localizada na Rua dos Andradas, nº 1560, andar 18, CEP 90028-900 - Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul devidamente cadastrada no cnpi nº 01.484.706/0001-39 para prestação de serviços técnicos especializados na área de licitações e compras públicas para realização dos serviços de consultoria, elaboração de minutas e treinamentos para implantação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, no Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Prazo de execução: 6(Meses), até 01/09/2023

Prazo de vigência: até 01/09/2023

Data assinatura: São Jorge D'Oeste/PR, 02/03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus e medalhas para serem usadas nas premiações das competições municipais e materiais esportivos diversos que também serão utilizados em competições municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 31 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/p4-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmjsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/p4-br.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2023. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/03/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de redes de distribuição urbana e iluminação pública, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, para atendimento aos projetos elétricos aprovados na COPEL, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 07 de março de 2023.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é a aquisição de suplementos alimentares, leites específicos e fórmulas infantis, de forma parcelada, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de medidas judiciais impostas ao Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Considerando solicitação de esclarecimento ao referido edital, o departamento requisitante verificou a necessidade de alteração do descritivo dos itens e inclusão do código CATMAT, o qual traz melhor especificidade de cada item.

2º - Passa a ser considerado como correto os descritivos dos itens, constantes no documento de retificação anexo a Plataforma COMPRASNET e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO Município.

3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possibilidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia 21/03/2023, às 08:30 horas.

4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

5º - A retificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 07 de março de 2022.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO: WAGNER LIMA SEGATO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 18.075.521/0001-89

VALOR: 131.950,00

VIGÊNCIA: 30/12/23

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO: GLEBSON LIMA

CNPJ: 18.075.521/0001-89

VALOR: 134.78,00

VIGÊNCIA: 30/12/23

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO: TONETE DOS SANTOS CASTELI LTDA

CNPJ: 18.075.521/0001-89

VALOR: 113.945,00

VIGÊNCIA: 30/12/23

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

CONSUL Consultoria Interdisciplinar de Saúde do Sudoeste

CNPJ: 18.075.521/0001-89

VALOR: 113.945,00

VIGÊNCIA: 30/12/23

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR